

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PORTARIA Nº 014/96.

Abreulândia-TO, 01 de Agosto de 1.996. -

"Autoriza viagem de servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento ao servidor Sebastião Carlos Narciso, ocupante do cargo de Tesoureiro para custeio de despesas de interesse da Câmara Municipal, efetuadas pelo Presidente da Câmara.

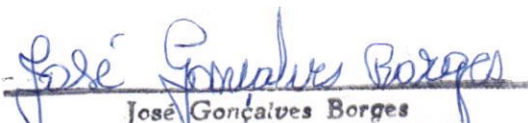
Art. 2º - O valor do presente adiantamento é de R\$. 15,38 (Quinze Reais e Trinta e Oito Centavos) proveniente da seguinte dotação orçamentária: 01 0101 01 001 2.001 3 1 3 2.

Art. 3º - O prazo da aplicação do presente adiantamento se expira em 30 dias, a contar da entrega do numerário ao servidor.

Art. 4º - Designar o servidor Gilson Lopes de Almeida para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, aos 01 dia do mês de Agosto de 1.996.


José Gonçalves Borges
Presidente da Cam. Mun. de Abreulândia